

RESOLUÇÃO N.º 013/2022/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08º e parágrafo único do Art.17º do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrido na 05ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos financeiros, na ordem de até R\$ 2.701.560,00, oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR para atendimento dos seguintes projetos:

- I. Inventário da Oferta Turística;
- II. Pesquisa de Demanda Turística Estadual;
- III. Plano de Estadual de Turismo;
- IV. Consultoria para as Instâncias de Governança Regionais do Turismo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 05 de setembro de 2022.

Maria Leticia Arruda de Moraes Costa

Vice-Presidente do CEDTUR em Substituição Conforme (Portaria/SEDEC/0048/2022)

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9bb51b94

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar